



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**JUSTIFICATIVA DE REGIONALIZAÇÃO**

O presente processo tem por finalidade a Aquisição de óleos lubrificantes e graxas para o uso em veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e equipamentos para atender a demanda de serviços da Prefeitura de Pinhais.

**Regional: PREFERÊNCIA PARA EMPRESA(S) SEDIADA(S) REGIONALMENTE**

Conforme legislação municipal de Pinhais, que institui o Tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado ao microempreendedor individual (MEI), às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do município, de conformidade com as normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

A Lei Municipal nº 1273/2011, determina:

*Art. 1º Esta lei estabelece o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado ao microempreendedor individual (MEI), às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do Município, de conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo do disposto na Lei Municipal nº 826/2007 e demais alterações posteriores.*

....

*Art. 17-A Para efeito dos artigos 47 e 49, II, da Lei Complementar nº 103/2006, considera-se como local o Município de Pinhais e regional a Região Metropolitana de Curitiba. (Redação acrescida pela Lei nº 2343/2021).*

A utilização de critério regional encontra guarida na Lei 14.133/2021 e nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 15-A da Lei Municipal nº 1273/2011, e do Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atende aos requisitos legais, ao estímulo do desenvolvimento local, à redução de impactos ambientais, e principalmente à execução do objeto.

Dentre as vantagens de utilização do critério de participação regional, podemos elencar:

- A margem preferencial de regionalidade nos processos de licitação tem como objetivo principal fomentar a economia local e regional. Ao priorizar a contratação de prestadores de serviços locais, a administração municipal busca fortalecer a economia da região, gerando empregos, renda e desenvolvimento sustentável;
- Propiciará o desenvolvimento de prestadores de serviços locais, uma vez que as empresas vencedoras das licitações precisam se abastecer de produtos e serviços junto a outras empresas da região. Isso cria um ciclo virtuoso que impulsiona o crescimento da cadeia produtiva local, promovendo a diversificação e a expansão das empresas fornecedoras;
- O desenvolvimento de fornecedores regionais também reduz a dependência de empresas externas, fortalecendo a economia local e estimulando a geração de novas oportunidades de negócios;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
ESTADO DO PARANÁ

- Estimula a criação de parcerias de longo prazo entre o órgão local e os fornecedores regionais. Essas parcerias podem resultar em relações mais estáveis e duradouras, facilitando a comunicação, agilizando processos e garantindo a continuidade no atendimento das necessidades públicas;
- Com a contratação de empresas regionais, o órgão público contribui para o fortalecimento da economia da região, aumentando a arrecadação de impostos e gerando renda para a população. Isso tem um impacto socioeconômico positivo, promovendo a inclusão social, reduzindo as desigualdades e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

Resta demonstrado que existem razões para a realização do processo licitatório com o critério de participação para empresas localizadas em Curitiba e na região metropolitana, o que fortalece o mercado local e regional, estimula o crescimento econômico, gera empregos, promove a sustentabilidade e impulsiona o desenvolvimento socioeconômico equilibrado.

Pinhais, 02 de setembro de 2024

Edson Luiz Rigo  
matrícula nº 9288440

Carlos Magno Poulmann Neto  
matrícula nº 3899430

Luiz Eduardo Da Silva  
matrícula nº 22367960